ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES

INDICAÇÃO Nº 156 /2020

APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA
DE 09 / 06 / 2020
Em Discussão Única
Presidente

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 08/06/2020
11:14
Assinatura

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE PROMOVA A REGULAMENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI ANEXO, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS A SEREM ADOTADAS DURANTE AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA DEVIDO À PANDEMIA DO COVID-19 REFERENTE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARAUAPEBAS.

AUTOR: Vereador Zacarias Marques – PARTIDO PROGRESSISTA - PP.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARCI JOSÉ LERMEN**, com a indicação acompanhada do anteprojeto de lei que dispõe sobre a suspensão da cobrança de empréstimos consignados no âmbito da administração pública de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

Estamos vivendo a maior crise sanitária deste século que avança pelo mundo estabelecendo a necessidade de apresentar medidas preventivas, conter os danos as pessoas e salvar vidas. Paralelo a este esforço grandioso, o Município de Parauapebas, que é, proporcionalmente ao número de habitantes, um dos mais afetados do Estado, da região e até mesmo do Brasil deve também empreender um grande conjunto de medidas econômicas para amenizar os impactos aos quais estão submetidos os servidores públicos municipais.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. de Parauapebas
Zacarias de Assunção Vieira Marques
Vereador

O cumprimento de prazos relativos a obrigações tributárias e fiscais, bem como, o pagamento de contas e empréstimos tornam-se uma dificuldade a mais na vida dos nossos servidores, que já foram impactados por demais com a pandemia do COVID-19. A FEBRABAN, por exemplo, anunciou a tomada de algumas medidas excepcionais tais como a prorrogação do pagamento de dívidas e clientes e empresas, com o objetivo de tentar atenuar os efeitos negativos que esta pandemia está causando em nossa economia. Vários estados e Municípios, além do Governo Federal estão também tomando medidas nesse sentido.

Desta forma, entendendo que a proposta que apresentamos contribuirá de maneira significativa para atenuar os efeitos desta grave situação no dia a dia de trabalho dos servidores públicos municipais, solicitamos, de forma excepcional, a suspensão pelo prazo de seis meses a cobrança dos empréstimos consignados dos servidores públicos municipais por ser medida de justiça.

Assim sendo, peço a aprovação da Casa a esta indicação.

Parauapebas (PA), 12 de maio de 2020.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. De Parauapebas
Zacarias de Assunção Vieira Marques
Vereador

Zacarias de Assunção Vieira Marques
Vereador - PP

ANTEPROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Dispõe sobre medidas excepcionais a serem adotadas durante as situações de emergência pública devido à pandemia do COVID-19 referente a suspensão da cobrança de empréstimos consignados no âmbito da administração pública de Parauapebas.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam suspensos pelo prazo de seis meses a cobrança dos empréstimos consignados concedidos a servidores públicos municipais, incluindo os servidores da Câmara Municipal em qualquer instituição financeira do Município.

Art. 2º - O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, quantas vezes se fizer necessário, enquanto vigorarem as medidas emergenciais municipais, estaduais e federais para enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - As parcelas suspensas poderão ser cobradas com ampliação do número de parcelas a vencer do contrato, sem aumento no valor da parcela, cobrança de juros ou outros encargos.

Ar. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 12 de maio de 2020

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
Câmara Mun. dos Ver. De Parauapebas
Zacarias de Assunção Vieira Ma...
Vereador

JUSTIFICATIVA

A maior crise sanitária deste século avança pelo mundo estabelecendo a imperiosa necessidade de dotar o sistema de saúde Municipal de capacidade para prevenir, controlar e conter os danos as pessoas e salvar vidas. Paralelo a este esforço grandioso, o Município de Parauapebas, que é, proporcionalmente ao número de habitantes, um dos mais afetados do Estado, da região e até mesmo do Brasil deve também empreender um grande conjunto de medidas econômicas para amenizar os impactos aos quais estão submetidos os servidores públicos municipais

O cumprimento de prazos relativos a obrigações tributárias e fiscais, bem como, o pagamento de contas e empréstimos tornam-se uma dificuldade a mais na vida dos nossos servidores, que já foram impactados por demais com a pandemia do COVID-19. A FEBRABAN, por exemplo, anunciou a tomada de algumas medidas excepcionais tais como a prorrogação do pagamento de dívidas e clientes e empresas, com o objetivo de tentar atenuar os efeitos negativos que esta pandemia está causando em nossa economia. Vários estados e Municípios, além do Governo Federal estão também tomando medidas nesse sentido.

Os bancos são instituições que nenhuma crise os afeta, nem o COVID-19, muito pelo contrário, pois nas crises eles são os primeiros a serem procurados para oferecer empréstimos e supostas vantagens.

Desta forma, entendendo que a proposta que apresentamos contribuirá de maneira significativa para atenuar os efeitos desta grave situação no dia a dia de trabalho dos servidores públicos municipais, solicitamos, de forma excepcional, a suspensão pelo prazo de seis meses a cobrança dos empréstimos consignados dos servidores públicos municipais por ser medida de justiça.

Desta forma solicitamos que, após as análises das comissões legislativas pertinentes, seja o projeto aprovado pelo plenário dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
Câmara Mun. dos Ver. De Parauapebas
Zacarias de Assunção Vieira Marques
Vereador